

PORTARIA N.º 387/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º. e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 298/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 986/2024-SECON e 2024.03.24348P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ a partir de 1º de maio de 2025 a servidora **ANA CELIA DA COSTA BENTES** no cargo de AGENTE DE VIAS PÚBLICAS - REF. 06 - Matrícula n.º 2004518-019, consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 14 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 10, §7º, da Emenda constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.044,86
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R\$ 313,45
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 1.358,31
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (8312/10950)	R\$ 1.031,08
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 380,92
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.412,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

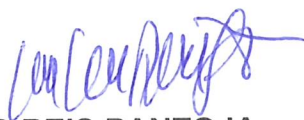
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 29 DE ABRIL DE 2025.



ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV
Orlando Reis Pantoja
Presidente da BELÉMPREV
Mat. 146889-053

DESPACHO**PROCESSO Nº: 2024.03.24348P****Interessada: ANA CELIA DA COSTA****Assunto: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA****Ao DPREV**

1. Vistos;
2. Apoiado nas competências regimentais estabelecidas no Decreto/PMB nº 98.217/2021 e, na forma da Legislação Previdenciária vigente, em particular a lei municipal nº 8466/2005 e posteriores, resolve **APOSENTAR** com proventos integrais, pagos mensalmente a Sra. **ANA CELIA DA COSTA**;
3. Emitida Portaria concessória, PUBLIQUE-SE;
4. Encaminhe-se ao Departamento de Previdência para demais providências e após, com a máxima brevidade, retornem os autos a esta presidência para fins de cadastro/SIAP e envio ao E. TCM.



ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

Orlando Reis Pantoja
Presidente da BELEMPREV
Mat. 146889-053